LEI Nº 1.175, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DENOMINA O CENTRO MULTIUSO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Centro Multiuso Esther Pacheco Mucillo"**, o edifício sede do Centro Multiuso de Balneário Arroio do Silva/SC, localizado na Rua Angelo Batista, esquina com a Rua Antonio Luiz de Freitas, nº 160, Centro, neste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa relativa à denominação de que trata o art. 1º desta Lei, assim como a realizar a atualização dos registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 10 de abril de 2025.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de abril de 2025.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças